
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2025

EDITAL SEI Nº 27343526/2025 - SAP.LCT

Objeto: Prestação de serviço continuado com equipamentos pesados e caminhões, para atender às Unidades da SEINFRA.

Pedido de Esclarecimento 2 - Recebido em 01 de dezembro de 2025, às 16h07min.

Questionamento 01: "Prezados, peço esclarecimento na seguinte questão sobre o PE 489/2025 - 13 - DA VISTORIA - 13.1 - Vistoria: a) Antes da emissão do futuro contrato, o licitante vencedor será convocado a apresentar o equipamento/caminhão para vistoria, em dia e hora agendados pela SEINFRA, na Rua Ministro Luiz Galotti, nº 233, bairro Boa Vista no Município de Joinville/SC - Unidade de Obras - Sabendo que a licitação permite a locação de equipamento pergunto: De que forma vou levar o equipamento para vistoria antes da emissão do contrato sendo que a locação vai acontecer somente no dia da prestação de serviço? Como levar uma máquina para vistoria agora que será locada no futuro?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 27699038/2025 - SEINFRA.UAG: "De início, cabe ressaltar que o objeto deste certame é a *Prestação de serviço continuado com equipamentos pesados e caminhões, para atender às Unidades da SEINFRA*. Não se trata de uma contratação de locação de equipamento. No entanto, é facultado ao licitante vencedor a locação do equipamento/caminhão com um terceiro. Ou seja, não será exigida a *propriedade*, somente a *posse* do equipamento/caminhão durante a execução do contrato. Neste caso, o licitante vencedor deverá apresentar contrato de locação ou de comodato, comprovando a posse do equipamento, conforme item 13.1.f.2 do Edital. Na habilitação, não é permitido exigir posse/propriedade prévia do equipamento/caminhão. Exige-se somente *declaração* por parte do proponente, onde o mesmo declara que atenderá aos requisitos de Edital e do Termo de Referência, conforme Art. 63 da Lei 14.133/21: Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições: I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; Sendo assim, na fase de habilitação a proponente apresenta somente uma declaração de que a sua proposta contempla o equipamento/caminhão solicitado no Termo de Referência. O atendimento aos requisitos é comprovado através da vistoria do equipamento/caminhão. Esta vistoria ocorre antes da emissão do contrato. Conforme Edital item 13b, a convocação para vistoria nunca ocorrerá antes do 4º dia útil depois da publicação do Aviso de Homologação, prazo suficiente para que o proponente homologado providencie a posse do equipamento/caminhão. A emissão do contrato é ato contínuo da Administração, logo após o envio da Ficha de Vistoria Veicular com as informações do equipamento/caminhão homologado na vistoria, que vão constar na Cláusula Primeira do contrato, conforme Minuta constante no Anexo III do Edital. Resumidamente, a sequência de acontecimentos é o seguinte: 1º) Certame licitatório, onde os proponentes apresentam declaração de atendimento aos requisitos do Edital; 2º) Homologação da proposta vencedora e posterior publicação; 3º) Apresentação e aprovação em vistoria do equipamento/caminhão; 4º) Formalização do contrato; 5º) Emissão da Ordem de Serviço e início da prestação.

Clarkson Wolf

Pregoeiro

Portaria 513/2025



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 03/12/2025, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27720831** e o código CRC **1FAFE3CE**.